



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### DECRETO Nº 44 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828/2023 de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 161/2023 de 22 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	100,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	100,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

#### 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	100,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	100,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

#### 0901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	79,30
3.3.90.93.00 / 17010000 - Indenizacoes e Restituicoes	79,30	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>79,30</b>	<b>79,30</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>79,30</b>	<b>79,30</b>

#### 1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	100,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	100,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	100,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>479,30</b>	<b>479,30</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2024.

**VICTOR CAUÊ CARDOSO QUEIROZ**  
Secretário da Fazenda  
CPF: 059.582.865-52

**ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 163.187.575-20